



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA  
Prédio Rosomar de Lara Luiz

**PORTARIA Nº 012, DE 11 DE JULHO DE 2022.**

Certifico que a presente Portaria  
do dia 11 de julho de 2022  
esteve fixada no mural de publicações  
no período de  
16/07/22 a 30/07/22

Estabelece o período de recesso parlamentar.

O Presidente do Poder Legislativo de Manoel Viana, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa e na Lei Orgânica Municipal,

**DETERMINA:**

Art. 1º Recesso parlamentar do dia 18 de julho de 2022 até o dia 31 de julho de 2022.

Art. 2º O horário de funcionamento da Câmara no período do recesso parlamentar será das 08h00min às 12h00min.

Parágrafo único. Os servidores deste Poder Legislativo irão cumprir o horário determinado no caput deste artigo, sem descontos na sua folha de pagamento, pelo período mencionado no art. 1º, devendo voltar ao horário normal após o dia 31 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 11 de julho 2022.

Ver. **Carlos Wallau**

Presidente

Registre-se e Publique-se  
Em 16/07/2022

Ver. **Eden Caldas**

1º Secretário